ANEXO 2 – TR
TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 132/2024/SMS/LIC/DISP/DISP

A - DO OBJETO

(**X**) Fornecimento de bens em uma parcela
( ) Fornecimento de bens em mais de uma parcela (apresentar cronograma)
( ) Contratação de serviços em regime de empreitada por preço global
( ) Contratação de serviço em regime de empreitada por preço unitário
( ) Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço global
( ) Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço unitário

Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP? ( ) Sim (**X**) Não
Haverá órgãos participantes deste Registro de Preços? ( ) Sim (**X**) Não
Quais órgãos? _____
Endereço do órgão: _____
Indique o gestor do contrato: _____
Descrição do objeto: _____

B – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Trata-se de prestação de serviço especializado em exame laboratorial para painel genético de ectioses.

C – DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

O valor médio estimado para a contratação do serviço de entrega imediata é de R$ **2.175,00** (dois mil, cento e setenta e cinco reais), conforme estimativa abaixo:

N.	PRODUTO	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	EXAME LABORATORIAL–"PAINEL GENÉTICO P/ ICTIOSES"	01	R$ 2.175,00	R$ 2.175,00

D – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Será admitida a participação de consórcios? ( ) Sim (**X**) Não
Será admitida a participação de cooperativas de mão de obra? ( ) Sim (**X**) Não
Será admitida a participação de ME/EPP/EQUIPARADAS ( ) Sim (**X**) Não
Será dada preferência à ME/EPP/EQUIPARADAS para desempate? () Sim (**X**) Não
Será admitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no país? ( ) Sim (**X**) Não

E – DA VISTORIA

( ) Vistoria obrigatória para fornecimento dos bens
( ) Vistoria obrigatória para a realização dos serviços
( ) Vistoria facultativa para o fornecimento dos bens.
(**X**) Vistoria facultativa para a realização de serviços.
( ) Não será exigida vistoria.
Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: Secretaria Municipal de Saúde de Cravinhos/SP
Telefone para agendamento da vistoria: 3951-8035

F – DA ADJUDICAÇÃO

( ) Por item.
(**X**) Por grupo de itens.
( ) Global
Justifica-se a adjudicação na modalidade por grupo de itens, em consideração à modalidade de compra direta (dispensa) para contratação de serviço especializado para fornecimento em parcela única.

G – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos juntamente à proposta? ( ) Sim **(X) Não (art. 70, III Lei 14.133/21)**
Quais documentos serão exigidos?
Para habilitação jurídica:
1 – comprovante de inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social perante a respectiva Junta Comercial da sede da empresa;
2 – documento comprobatório de seus administradores;
Para habilitação técnica-profissional e/ou técnica-operacional:

1 – alvará de licenciamento ou documento equivalente, expedido por autoridade sanitária competente;
2 – comprovante de inscrição CNES;

3 – comprovante com qualificação civil e da categoria, de responsável legal com poderes legais para atuar em nome da pessoa jurídica;
4 – comprovante com qualificação civil e da categoria, do responsável técnico ou profissional legalmente habilitado que assume a responsabilidade técnica junto à Vigilância Sanitária;
5 - comprovante com qualificação civil e da categoria, do supervisor de pessoal técnico, responsável pelos profissionais técnicos;
6 – comprovante de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos elaborado conforme diretrizes da RDC n. 222/2018 RDC n. 786/2023;
7 – **Declaração** de conformidade para infraestrutura física e recursos materiais em atendimento aos art. 18, 19, 26 E 27 da Resolução – RDC n. 786/2023;
8 – **Declaração** de Implantação do PGQ (Programa de Garantia de Qualidade, – em atendimento ao art. 51 da Resolução – RDC n. 786/2023;
9 – **Declaração** de utilização de Metodologia Própria, se for o caso, com garantia de rastreabilidade (art. 96 RDC n. 786/2023);
10 – **Declaração** de aplicação dos princípios e requisitos definidos na RDC n. 512/2021.

Para habilitação fiscal:
1 – comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
2 – comprovante de inscrição e regularidade junto ao Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal (ICMS e/ou INSS, respectivamente)
3 - comprovante de inscrição e regularidade junto ao Cadastro da Fazenda Federal mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Federais Tributários Federais e certidão negativa de Dívida Ativa da União (DAU);
4 - comprovante de inscrição e regularidade junto ao Cadastro da Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante e certidão negativa de Dívida Ativa;

Para habilitação social:
1 – comprovante de inscrição e regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
2 - comprovante de inscrição e regularidade junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)
3 – declaração de reserva de cargos para pessoas com deficiência e/ou reabilitados pela Previdência Social;

Para habilitação trabalhista:
1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), **ou,**
2 – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas garantidos por penhora ou com a exigibilidade suspensa, tendo o mesmo efeito da certidão do item 1;
3 – declaração de que a empresa licitante não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, e que os mesmos não realizam trabalhos noturnos, perigosos e/ou insalubres.

Para habilitação econômico-financeira:
1 – balanço patrimonial, demonstração de resultados e demonstração contábil dos dois últimos exercícios sociais, admitindo-se balanços intermediários, e, substituição por balanços de abertura em caso de empresa recém-criadas;
2 – certidão negativa de falência emitida pelo distribuidor da sede da empresa, ou, certidão negativa de insolvência para os casos de sociedades simples;

H – DA HABILITAÇÃO

Considerando que a contratação é para prestação de serviço para entrega imediata do objeto, fica dispensada a empresa contratada na apresentação de todos os documentos de habilitação nos termos do inciso III, do artigo 70 da Lei 14.133/21.

I – DA AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

( ) Será exigida amostra do objeto ofertado
( ) Será exigida demonstração dos serviços
( ) Será exigida amostra e demonstração dos serviços
(**X**) Não será exigida amostra do objeto ofertado
(**X**) Não será exigida demonstração dos serviços
Prazo para apresentação: _____
Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços: _____

J – DOS PRAZOS

Qual é o prazo para entrega do objeto?----------Imediato à assinatura do contrato
Qual é o prazo para execução dos serviços?----------Imediato à assinatura do contrato
Qual é o prazo para início da execução dos serviços? ----------Imediato à assinatura do contrato
Qual o prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações? Imediatamente a partir da solicitação, ou em até 24 horas da data da solicitação caso seja necessário transporte intermunicipal ou interestadual.

K – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
(**X**) Somente por assinatura de contrato
( ) Somente por nota de empenho

( ) Assinatura de contrato, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços
( ) Retirada da nota de empenho, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços

L – DO LOCAL DE EXECUÇÃO:
Na sede da empresa licitante contratada, cujo endereço deverá ser informado aos pacientes previamente aos atendimentos.

M – DA VIGÊNCIA
Qual é o prazo? 180 dias
Qual é o termo inicial de contagem do prazo de vigência? Primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.
Será admitida a prorrogação contratual? ( ) Sim (**X**) Não

N – DA GARANTIA / VALIDADE DO OBJETO
() Será exigida garantia do objeto
( ) Será exigida validade do objeto
(**x**) Não será exigida garantia e/ou validade do objeto
( ) Qual é o prazo?

O – DA GARANTIA / VALIDADE DO SERVIÇO
(**x**) Será exigida garantia do serviço
(**x**) Será exigida validade do serviço
() Não será exigida garantia e/ou validade do serviço
( ) Qual é o prazo?
Obs.: A exigência da garantia e validade dos serviços contratados referem-se a obrigação do contratado em realizar o exame clínico indicado e entregar o respectivo resultado.

P – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Será exigida garantia de execução contratual? (**X**) Sim ( ) Não
Qual? Umas das três opções legais determinadas no art. 56 da Lei 14.133/2021

Q – DOS ENCARGOS, DAS PARTES E DA SUBCONTRATAÇÃO
Obrigações do contratante: efetuar o pagamento em até 30 dias úteis contados a partir da data da entrega da Nota Fiscal ao depto. contábil, cuja emissão deverá ser previamente autorizada pela Administração Pública; destacar funcionário para fiscalizar os serviços e bens contratados.
Obrigações do contratado: realizar o atendimento ao paciente indicado pela Administração a fim de proceder com o exame relacionado; reagendar, se o caso, nova data e horário caso o paciente falte justificada ou injustificadamente; emitir a nota fiscal para pagamento após prévia conferência dos serviços e anuência pelo Contratado.

Será permitida a subcontratação parcial do objeto? ( ) Sim (**X**) Não
Condições e limites para a subcontratação: _____

R – DO RECEBIMENTO
Unidade responsável pelo recebimento: Secretaria Municipal da Saúde
Prazo para recebimento provisório do objeto, se houver:
Prazo para recebimento definitivo do objeto: até 30 dias contados a partir da coleta do material para análise laboratorial.

S – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
É responsável pelo acompanhamento do respectivo contrato a gestora de contratos da Secretaria Municipal da Saúde, e, pela fiscalização do contrato a Assistente Social ***Amanda Santana Ribeiro***.

T – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
Será considerada liquidada integralmente a obrigação do contratado quando da efetiva prestação do serviço especializado, qual seja, coleta de material, análise e entrega do resultado em até 30 (trinta) dias contados a partir da coleta do material, cujo pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis contados da entrega da respectiva Nota Fiscal ao Depto. de Contabilidade do Contratante, devendo a emissão ser previamente autorizada pela Administração Pública.

U – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Será admitido o reajustamento de preços?

( ) Sim, mediante reajuste indexação.
Qual o índice, a sua periodicidade e a instituição que o apura?
IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) no período de 12 meses

( ) Sim, mediante repactuação.

(**X**) Não

V – DAS SANÇÕES

O atraso na prestação do serviço implicará multa de 1% ao dia, calculada sobre o valor total do contrato, limitado a 30% (trinta por cento), quando então dar-se-á a rescisão justificada do instrumento contratual mediante notificação, devendo ser pago, tão somente, o valor ao serviço efetivamente prestado até a data da inadimplência pelo contratado.

Considerar-se-á justificado eventual atraso na prestação do serviço, situações de caso fortuito ou força maior decorrentes de eventos da natureza, quando então, as sansões supraditas (rescisão e multa) não serão aplicadas e o contrato deverá ser prorrogado de forma automática por igual período ao inicialmente convencionado.

A falta de pagamento pela Administração Pública na data e modo determinados, acarretará sobre o valor da Nota Fiscal inadimplida, multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária calculada pelo índice do TJ até efetivo pagamento, mediante notificação pela Contratada, salvo se o documento for emitido sem prévia autorizada da Administração, quando então o pagamento poderá ser realizado mediante conformidade por análise e anuência da prestação de serviço realizado, tão somente em caráter de liberalidade.

Considerar-se-á justificado atraso no pagamento, quando em decorrência de eventual decretação de situações de emergência ou calamidade pública, devendo o prazo para pagamento ser revisto pela autoridade máxima a fim de determinar a ordem de cumprimento da obrigação, preservando o interesse coletivo.

Sem prejuízo das sanções supramencionadas, aplicar-se-á, cumulativamente, a sanção legal de acordo com a infração cometida e multa de 30% sobre o valor do contrato, à empresa contratada que gerar prejuízo ao erário e/ou ao pleno desenvolvimento da atividade pública, nos termos da Lei 14.133/2021.

X – DA UNIDADE E DO SERVIDOR RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Saúde
Thais Damião Pereira
Gestora de Contratos